

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o Sr. **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIA**, a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BÁRBARA DE ALENCAR**, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0441-73, com sede na RUA PEDRO RUFINO, 38, CEP 60.175-100, FORTALEZA/CE, representada, neste ato, pela sua **DIRETORA ESCOLAR**, a Sra. **NÁDIA RODRIGUES DA SILVA**, conforme processo SERPRO-PDO-2023/00038, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 51 (cinquenta e um) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

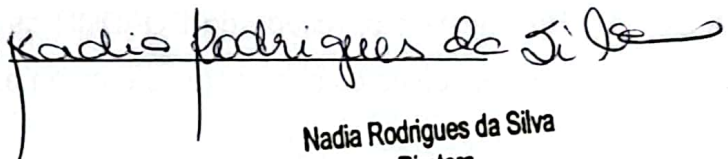
As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

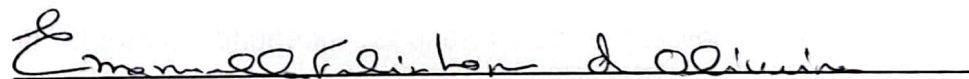
Fortaleza, 04 de maio de 2023

PELO DOADOR: 
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELA DONATÁRIA: 
Nadia Rodrigues da Silva
Diretora
D.O 14/05/2018

Testemunhas:





A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1476577	MONITOR DE VIDEO
1531285	MONITOR DE VIDEO
1531311	MONITOR DE VIDEO
1566156	MONITOR DE VIDEO
1531289	MONITOR DE VIDEO
1531292	MONITOR DE VIDEO
1555666	MONITOR DE VIDEO
1555295	MONITOR DE VIDEO
1555263	MONITOR DE VIDEO
1455928	MONITOR DE VIDEO
1531253	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531098	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531223	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531234	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555590	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531237	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531229	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1534983	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531107	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531101	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1411260	GAVETEIRO
1411641	GAVETEIRO
1261094	GAVETEIRO
1531479	GAVETEIRO
1531475	GAVETEIRO
1531496	GAVETEIRO
1261605	GAVETEIRO
1261632	GAVETEIRO
1476715	GAVETEIRO
1411664	GAVETEIRO
1531534	MESA TRAPEZOIDAL
1262132	MESA TRAPEZOIDAL
1261609	MESA REDONDA
1261614	MESA REDONDA
1261159	ESTAÇÃO DE TRABAHO
1411430	ESTAÇÃO DE TRABAHO
1411431	ESTAÇÃO DE TRABAHO
1261129	ESTAÇÃO DE TRABAHO
1261160	ESTAÇÃO DE TRABAHO
1476224	ARQUIVO
1465579	ARQUIVO
1476225	ARQUIVO
1465533	ARQUIVO
1260350	CADEIRA
1261775	CADEIRA
1259914	CADEIRA
1259931	CADEIRA
1260346	CADEIRA
1259935	CADEIRA
1259922	CADEIRA
1260505	CADEIRA